



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



TERMO ADITIVO N° 2112/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 1401/2017

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal em

20 de 12 de 2017


Sirlene Maria dos Santos Barbosa
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 326/2017

"1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E A EMPRESA CLINICA MEDICA PRIVILEGE LTDA - ME NA FORMA SEGUINTE":

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES SIGNATÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.816.633/0001-11, situado na av. Santos Dumont n. 511, Setor Água Branca na cidade de Montes Claros de Goiás-GO, neste ato representado Srª. FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 800.549431-91, RG Nº2674213 - SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, Nº 905, Setor Central, nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE e a empresa CLINICA MEDICA PRIVILEGE LTDA - ME, ODONTOLOGO, (especialidade), CNPJ 00.930.309/0001-80, localizada na AV JOAQUIM BENICIO MAGALHÃES S/N, QD 15 LT 252 SALA A, CENTRO, MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, neste ato representada pelo seu PROPRIETARIO o Sr. JAIRO CANDIDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, portador do CPF 010.126.381-38, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam o Termo Aditivo para prestação de serviços segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento rege-se pelas regras da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Edital de Chamamento 01/2017 e em sua cláusula, o Artigo terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo e a aditivação do Termo de Credenciamento 1401/2017, cujo objeto é a prestação do serviço de Odontólogo junto a equipe do PSF, com carga horária de 40 horas semanal.

Sendo: diagnosticar, planejar e executar tratamentos, com liberdade de convicção, nos limites de suas atribuições, observados o estado atual da ciência e sua dignidade profissional, zelar pela conservação e bom uso de instrumentos e materiais de trabalho, zelar pela saúde e pela dignidade do paciente. Sendo que o valor encontra-se pré-estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO.

Esta aditivação se justifica na necessidade de manter a prestação dos serviços, objeto do credenciamento primitivo, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos serviços realizados a presente aditivação gerara o ônus de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

I - 07.01.10.301.3131.2.048.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - FONTE: 211.



Estado de Goiás
Município de Montes Claros de Goiás
Núcleo de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2018 e cessará seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

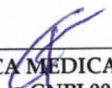
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento primitivo nº 1401/2017.

E por estarem assim, justo e contratado, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Montes Claros de Goiás, 20 de dezembro de 2017.




FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
GESTORA DO FMS



CLÍNICA MÉDICA PRIVILEGE LTDA - ME,
CNPJ 00.930.309/0001-80

Testemunhas:

1) : _____
CPF: _____


982/946 171-49

2) : _____

CPF: 02431632126